



Seção Judiciária de Goiás
12ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO

PROCESSO: 1033451-38.2022.4.01.3500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

POLO PASSIVO:EXPRESSO MAIA LTDA

DESTINATÁRIO: EXPRESSO MAIA LTDA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me, à Avenida Central, 366, Faz Caveiras, Goiânia/GO, e no dia **03/02/2025 às 10h20min**, onde procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO, nomeei **DEPOSITÁRIO e INTIMEI** da penhora e do prazo para embargos, conforme Auto de Penhora em anexo, na pessoa do Advogado, *Felipe Assunção Linhares Ribeiro*, que de tudo ficou ciente, assinou e recebeu a contrafé.

Por ser verdade, dou fé.

GOIÂNIA, 11 de fevereiro de 2025.

SOLANGE LUIZ DOS SANTOS DAMASIO

Oficial de Justiça





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REGISTRO e INTIMAÇÃO

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, em cumprimento ao mandado de penhora, avaliação, registro e intimação, por ordem do MM. Juiz Federal 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO, nos autos da ação n.º 1033451-38.2022.4.01.3500, que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, move em face de EXPRESSO MAIA LTDA, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado, após agendar, compareci à Avenida Central, 366, qd. Area, lt. 02, Faz Caveriras, nesta cidade de Goiânia/GO, e aí, cumprindo as formalidades legais, procedi à penhora do veículo seguir descrito:

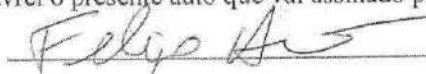
01(um) veículo, Marca/modelo: TOYOTA/ETIOS HB X, cor: CINZA, ano/mod. 2014/2015, ALCOOL/GASOLINA, placa: OZS 5311, Chassi: 9BRK19BT4F2042713, RENAVAL: 1031966045, avaliado à R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais). Conforme pesquisa na Tabela FIPE do dia 27/01/2025.

Estado de conservação: O veículo encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, pintura (conforme fotos em anexo).


Valor total da avaliação: R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

Realizada a penhora, **INTIMEI** a Executada, EXPRESSO MAIA, da penhora realizada, bem como do prazo para embargos, bem como **DEPOSITEI** os bem em poder do seu Representante Legal/Advogado, FELIPE ASSUNÇÃO LINHARES RIBEIRO, CPF: 032.054.021-97, que se obrigou como depositário, assinou e recebeu a contra-fé, sujeitando-se às penas de lei.

Do que para constar lavrei o presente auto que vai assinado por mim.


Felipe Assunção L. Ribeiro
Advogado - OAB/GO 48.995
CPF (MF): 032.054.021-97

Depositário


Solange Luiz dos Santos Damásio
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal - GO80326



TOYOTA



ETIOS

1.3 X

GO-GOIANIA
OZS-5311



025-5311
CO-COSTA RICA



